



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 1 de 40

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	40
Aviso de Licitação	40
Terceiro Setor	40
Extrato - Termo de Colaboração	40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama

CNPJ 45.162.054/0001-91

Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro

Telefone: (17) 3836-9220

Site: www.cosmorama.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama

Rua João Belila, nº 790 – Centro

Telefone: (17) 3836-1295

Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 2 de 40

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/ 12/ 48

CNPJ nº 45.162.054/ 0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.703 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$102.862,00 (cento dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				102.862,00
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	39	04.122.0005.2005.0000	Manutenção dos Serviços de Administração	34.862,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
	291	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	33.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	10	01	CULTURA	
	354	13.392.0022.2044.0000	Cultura	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, provenientes de anulação;

Anulação:

02	02	04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	30	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	-900,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	32	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	- 662,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	41	04.122.0005.2005.0000	Manutenção dos Serviços de Administração	-3.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	105	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	-600,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	134	12.362.0006.2008.0000	Transporte Escolar	-6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:00 100
		01	TESOURO	
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 3 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/ 12/ 48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
	189	08.243.0012.2009.0000	Subvenção Social	-2.400,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	191	08.243.0012.2014.0000	Criança, Adolescente e Adultos	-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	193	08.244.0011.1023.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade – CRAS	-1.300,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	208	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	-2.500,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	220	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 00 100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
	229	15.451.0014.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Paço Municipal	-1.300,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00 100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	237	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Cíveis	-4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 00 100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	244	15.451.0014.2290.0000	CIP - FUNDIP - Iluminação Pública	-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO		
		100 117	CIP - FUNDIP		
02	07	02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
	253	17.512.0015.1015.0000	Construção, Ampliação Reforma Estação Tratamento Esgoto	-15.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00 100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	255	17.512.0015.1030.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Poço Artesiano	-15.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00 100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	261	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	317	10.301.0018.2045.0000	Manutenção das Despesas com Viagens	-10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00 100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	330	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	09	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
	342	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-1.600,00	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		F.R. Grupo: 001 00

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 4 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/ 12/ 48

CNPJ nº 45.162.054/ 0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
343	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-1.600,00
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10	01 CULTURA		
355	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
356	13.392.0022.2045.0000	Manutenção das Despesas com Viagens	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00 100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-102.862,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 18 de outubro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 5 de 40

LEI Nº 3.697 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022
(AUTOR: VEREADORA DRª KATALINE SEGURA
MELHADO)

Dispõe sobre a implantação de
ações preventivas a depressão
em adolescentes nas escolas.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmorama decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente Lei, a criação de programas de ações preventivas nas escolas, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes e professores.

Art. 2º - Os educadores deverão participar de curso de formação e/ou requalificação sobre o assunto para lidar adequadamente com tema.

Parágrafo Único - As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshop e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º - Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 4º - A implantação e as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas ao Departamento Municipal de Educação e/ou órgão/setor correspondente.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 18 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INES GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 6 de 40

Decretos



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/ 12/ 48

CNPJ nº 45.162.054/ 0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.704/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 447.123,53 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				447.123,53
02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	18	04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	22	04.122.0003.2003.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	23	04.122.0003.2003.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	1.080,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	24	04.122.0003.2003.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	6.076,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	39	04.122.0005.2005.0000	Manutenção dos Serviços de Administração	43.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	42	04.122.0005.2005.0000	Manutenção dos Serviços de Administração	1.376,09
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	49	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	11.869,32
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB	
	62	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	1.044,22
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	04	03	ESPORTE E LAZER	
	82	27.812.0009.2012.0000	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	17.097,98
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	84	27.812.0009.2012.0000	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	4.016,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 7 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



02	04	04	MERENDA ESCOLAR		
	87	12.361.0010.2013.0000	Complementação de Segurança Alimentar	7.895,20	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
	88	12.361.0010.2013.0000	Complementação de Segurança Alimentar	14.312,47	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200	024	MERENDA FUNDAMENTAL-SECRETARIA DE ESTADO		
	91	12.361.0010.2013.0000	Complementação de Segurança Alimentar	90,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
	95	12.362.0010.2013.0000	Complementação de Segurança Alimentar	2.120,36	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200	025	MERENDA MEDIO - SECRETARIA DE ESTADO		
02	04	04	MERENDA ESCOLAR		
	97	12.365.0010.2013.0000	Complementação de Segurança Alimentar	21.132,80	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	124	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar	6.019,18	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200	026	TRANSPORTES DE ALUNOS - FUNDAMENTAL		
	126	12.361.0006.2045.0000	Manutenção das Despesas com Viagens	2.227,10	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	136	12.362.0006.2008.0000	Transporte Escolar	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	230	000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		
	137	12.362.0006.2008.0000	Transporte Escolar	56.326,05	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200	027	TRANSPORTES DE ALUNOS - MEDIO		
	149	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	327,86	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	151	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	14.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
	180	08.243.0011.2014.0000	Criança, Adolescente e Adultos	24.113,48	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
	183	08.243.0011.2014.0000	Criança, Adolescente e Adultos	2.805,76	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 8 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



199	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	14.444,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06	01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
221	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
235	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Cíveis	72.062,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
238	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Cíveis	8.278,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07	04	PATRULHA AGRÍCOLA	
273	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
291	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	73.298,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
296	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	4.510,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
311	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	3.300,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 11	01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER	
365	18.541.0020.2041.0000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	1.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de anulação.

02 02 04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
29	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	-2.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
54	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	-7.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
57	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-1.044,22
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 9 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



64	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	263 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
66	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-2.452,01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
109	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	-16.175,78
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
123	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar	-19.459,77
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
132	12.362.0006.2008.0000	Transporte Escolar	-56.326,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 027	TRANSPORTES DE ALUNOS - MEDIO	
139	12.362.0006.2008.0000	Transporte Escolar	-6.800,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
156	08.241.0011.1034.0000	Construção, Ampliação e Reforma	-1.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
157	08.241.0011.2009.0000	Subvenção Social	-1.500,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
168	08.241.0012.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	-3.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
171	08.241.0012.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	-3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
177	08.242.0011.2018.0000	PPD-Portador de Deficiência	-3.319,48
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
190	08.243.0012.2014.0000	Criança, Adolescente e Adultos	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
192	08.243.0012.2014.0000	Criança, Adolescente e Adultos	-2.215,02
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 10 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



213	08.244.0012.2016.0000	Atenção à Família	-1.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
227	15.451.0014.1008.0000	Recapamento Asfáltico	-9.642,56
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
228	15.451.0014.1008.0000	Recapamento Asfáltico	-3.243,27
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	
02 07 02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
251	17.512.0015.1013.0000	Construção, Ampliação Reforma Sistema Abastec.Água	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
252	17.512.0015.1014.0000	Construção, Ampliação Reforma Sistema Coletor Esgoto	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
259	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	-220.845,37
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
330	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-8.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
331	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
333	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-8.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
335	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-8.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-)

-447.123,53

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 01 de setembro de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 11 de 40

DECRETO N.º 4.705/2.022

*Dispõe sobre a aprovação do
Desmembramento de Lotes e dá
outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/13 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:-

ART 1.º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO DE LOTES**, do imóvel Urbano com área total de 1.211,36 m² abaixo descrito, de propriedade do Senhor **ANTONIO PAPINI E OUTRA** localizado na Rua Osvaldo Batista da Silveira, **Cadastro Municipal nº 9999/021** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi - SP sob o **nº 33.167**, ficando assim discriminados:

Descrição Atual da Área:

- **Matrícula nº. 33.167:** Imóvel urbano com área de 1.211,36 metros quadrados, situada na Rua Osvaldo Batista da Silveira, distante 37,29 metros com o marco 14, na intersecção entre as Ruas Osvaldo Batista da Silveira e Avenida Damião Gonzales Martinez, sem benfeitorias, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com os seguintes azimutes e confrontações: começa no Ponto 03, confrontando com Área Remanescente e Rua Osvaldo Batista da Silveira, distante 37,29 metros com o marco 14, na intersecção entre as Ruas Osvaldo Batista da Silveira e Avenida Damião Gonzales Martinez, daí segue no azimute 12º27'55", na distância de 60,60 metros, até o marco 13, confrontando com a Rua Osvaldo Batista da Silveira, daí deflete a direita em azimute 102º38'56", na distância de 20,00 metros, até o Ponto 01, confrontando com os lotes 22 e 23; daí, deflete a direita, em azimute 192º27'55", na distância de 60,54 metros, até o Ponto 02, confrontando com área Remanescente de Antonio Papini, daí, deflete a direita, em azimute 282º27'53", na distância de 20,00 metros, até o Ponto 03, confrontando com área Remanescente de Antonio Papini, ponto onde teve início este roteiro. Cadastro Municipal: 9999-021.

Descrição Após Desmembramento:

Lote 05 - Um imóvel urbano de forma irregular, neste distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, situado na Rua Osvaldo Batista da Silveira, distante 87,29 metros com o marco 14, na intersecção entre as Ruas Osvaldo Batista da Silveira e Avenida Damião Gonzales Martinez, denominado Lote 05 da quadra 58, medindo 10,60 metros de frente, 10,54 metros de fundo, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, Totalizando a área superficial de 211,36 metros quadrados, confrontando-se

pela frente com a Rua Osvaldo Batista da Silveira, no fundo com área Remanescente de Antonio Papini e esposa, matrícula 33.168, pelo lado direito confrontando com os lotes 22 e 23 da quadra 58 e pelo lado esquerdo com o lote 06 da quadra 58. Cadastro Municipal: 1226-902.

Lote 06 - Um imóvel urbano de forma regular, neste distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, situado na Rua Osvaldo Batista da Silveira, distante 77,29 metros com o marco 14, na intersecção entre as Ruas Osvaldo Batista da Silveira e Avenida Damião Gonzales Martinez, denominado Lote 06 da quadra 58, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, Totalizando a área superficial de 200,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Osvaldo Batista da Silveira, no fundo com área Remanescente de Antonio Papini e esposa, matrícula 33.168, pelo lado direito confrontando com lote 05 da quadra 58 e pelo lado esquerdo com o lote 07 da quadra 58. Cadastro Municipal: 1226-905.

Lote 07 - Um imóvel urbano de forma regular, neste distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, situado na Rua Osvaldo Batista da Silveira, distante 67,29 metros com o marco 14, na intersecção entre as Ruas Osvaldo Batista da Silveira e Avenida Damião Gonzales Martinez, denominado Lote 07 da quadra 58, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, Totalizando a área superficial de 200,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Osvaldo Batista da Silveira, no fundo com área Remanescente de Antonio Papini e esposa, matrícula 33.168, pelo lado direito confrontando com lote 06 da quadra 58 e pelo lado esquerdo com o lote 08 da quadra 58. Cadastro Municipal: 1226-910.

Lote 08 - Um imóvel urbano de forma regular, neste distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, situado na Rua Osvaldo Batista da Silveira, distante 57,29 metros com o marco 14, na intersecção entre as Ruas Osvaldo Batista da Silveira e Avenida Damião Gonzales Martinez, denominado Lote 08 da quadra 58, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, Totalizando a área superficial de 200,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Osvaldo Batista da Silveira, no fundo com área Remanescente de Antonio Papini e esposa, matrícula 33.168, pelo lado direito confrontando com lote 07 da quadra 58 e pelo lado esquerdo com o lote 09 da quadra 58. Cadastro Municipal: 1226-915.

Lote 09 - Um imóvel urbano de forma regular, neste distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, situado na Rua Osvaldo Batista da Silveira, distante 47,29 metros com o marco 14, na intersecção entre as Ruas Osvaldo Batista da Silveira e Avenida Damião Gonzales Martinez, denominado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 12 de 40

Lote 09 da quadra 58, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, Totalizando a área superficial de 200,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Osvaldo Batista da Silveira, no fundo com área Remanescente de Antonio Papini e esposa, matrícula 33.168, pelo lado direito confrontando com lote 08 da quadra 58 e pelo lado esquerdo com o lote 10 da quadra 58. Cadastro Municipal: 1226-920.

Lote 10 - Um imóvel urbano de forma regular, neste distrito e município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, situado na Rua Osvaldo Batista da Silveira, distante 37,29 metros com o marco 14, na intersecção entre as Ruas Osvaldo Batista da Silveira e Avenida Damião Gonzales Martinez, denominado Lote 10 da quadra 58, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, Totalizando a área superficial de 200,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Osvaldo Batista da Silveira, no fundo com área Remanescente de Antonio Papini e esposa, matrícula 33.168, pelo lado direito confrontando com lote 09 da quadra 58 e pelo lado esquerdo com área Remanescente de Antonio Papini e esposa, matrícula. Cadastro Municipal: 1226-925.

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.543, de 19 julho de 2.021

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escrutário

DECRETO N.º 4.706/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.689 de 08/09/2022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00
08.243.0012.2014.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTOS.....R\$ 9.090,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 - Recurso Próprio no valor de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de Setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escrutário

DECRETO N.º 4.707/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 277.380,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e oitenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.692 de 08/09/2022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 10 -	CULTURA
Unidade Executora	- 02.10.01 -	CULTURA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
13.392.0022.2044.0000		CULTURA.....R\$ 157.380,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 10 -	CULTURA
Unidade Executora	- 02.10.01 -	CULTURA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.392.0022.2044.0000		CULTURA.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 13 de 40

termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 - Recurso Próprio no valor de R\$ 277.380,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escrutinário

DECRETO N.º 4.708/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 165.549,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.693 de 08/09/2022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 10 -	CULTURA
Unidade Executora	- 02.10.01 -	CULTURA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.392.0022.2044.0000		CULTURA.....R\$ 165.549,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 - Recurso Próprio no valor de R\$ 165.549,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escrutinário

DECRETO N.º 4.709/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 102.214,89 (cento e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.694 de 08/09/2022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.06 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0006.2007.0000		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....R\$ 8.308,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.06 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0006.2007.0000		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....R\$ 21.962,89
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.03 -	ESPORTE E LAZER
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
27.812.0009.2012.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER.....R\$ 26.244,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Executora	- 02.04.03 -	ESPORTE E LAZER
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.812.0009.2012.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER.....R\$ 45.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 14 de 40

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 - Recurso Próprio no valor de R\$ 102.214,89 (cento e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 15 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.710/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.250.053,06 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais, cinquenta três e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.695 de 08/09/2022, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				3.250.053,06
02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
		14	04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
		15	04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
		18	04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	02	04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
		31	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
		414	04.122.0005.2005.0000	Manutenção dos Serviços de Administração
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		34	04.122.0005.2005.0000	Manutenção dos Serviços de Administração
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		35	04.122.0005.2005.0000	Manutenção dos Serviços de Administração
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			110 000	GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 16 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		38	04.122.0005.2005.0000	Manutencao dos Serviços de Administração	9.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		39	04.122.0005.2005.0000	Manutencao dos Serviços de Administração	70.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		45	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	65.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		46	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		47	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	4.530,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
		101	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	100.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		111	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	82.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		117	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar	19.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
		118	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar	8.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
		119	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar	18.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 17 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



130	12.362.0006.2008.0000	Transporte Escolar	3.800,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
142	12.364.0006.2008.0000	Transporte Escolar	2.200,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
144	12.364.0006.2008.0000	Transporte Escolar	3.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
146	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	150.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
147	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	47.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
148	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	46.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
153	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	170.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
55	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	36.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
59	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	115.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
71	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
72	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 18 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



416	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	4.500,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 04 03	ESPORTE E LAZER		
84	27.812.0009.2012.0000	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
161	08.241.0011.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
183	08.243.0011.2014.0000	Criança, Adolescente e Adultos	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
194	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
196	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	13.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
204	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	32.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
205	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
426	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	700,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
221	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 19 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
		234	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Cíveis	18.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		238	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Cíveis	370.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
		260	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	230.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
		263	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	112.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		265	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	51.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		266	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	38.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
		268	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		429	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	1.250,00
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	04	PATRULHA AGRÍCOLA		
		272	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	6.300,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		275	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 20 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	280	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	190.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	283	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	8.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	285	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	135.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	288	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	109.402,81	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	289	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	1.400,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	295	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	45.600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	301	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	100.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	303	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	304	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	171.300,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	305	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	42.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 21 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



307	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
308	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	12.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAÚDE - FUNDO A FUNDO	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
313	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	37.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
318	10.304.0018.2026.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
319	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	58.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 031	FNS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
320	10.304.0018.2026.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
325	10.304.0018.2026.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	1.970,25
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
332	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	14.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 031	FNS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
432	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	450,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
441	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	1.550,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 22 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



02	09	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
	340	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	3.200,00	
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
	362	18.541.0020.2041.0000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	7.050,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente		
	363	18.541.0020.2041.0000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente		

de: **Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

Excesso: **2.119.450,25**
Fontes de Recurso
01 00 2.119.450,25

Anulação:

02	02	04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
	26	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	-27.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
	27	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	-2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	28	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	-800,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	33	04.122.0005.2005.0000	Manutenção dos Serviços de Administração	-2.702,81	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
	57	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-62.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 23 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



58	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-170.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
60	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
61	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-8.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
62	12.361.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-74.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
73	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-1.600,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB			
74	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-800,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
75	12.365.0007.2010.0000	Manutenção da Educação Básica	-800,00	
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADF.R. Grupo:	0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02 04 03	ESPORTE E LAZER			
81	27.812.0009.2012.0000	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	-800,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA			
105	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	-6.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
116	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar	-800,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
140	12.364.0006.2008.0000	Transporte Escolar	-45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 24 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



149	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	-1.600,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
150	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	-6.600,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			
163	08.241.0011.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
170	08.241.0012.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
173	08.241.0012.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
195	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 070	TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ		
201	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
207	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
211	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 060	CONVENIOS FEDERAIS		
388	08.241.0011.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 065	Piso Básico Variável		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
215	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
216	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	-4.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 25 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



217	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
218	08.243.0013.2019.0000	Manutenção Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	-1.600,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 07 02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO			
256	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
257	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	-6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
258	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	-10.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS			
264	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	-70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 04	PATRULHA AGRÍCOLA			
270	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	-120.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 04	PATRULHA AGRÍCOLA			
271	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	-25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
284	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	-8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 097	PROG. INFORMATIZAÇÃO UNIDADES B.SAÚDE		
286	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO		
287	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 097	PROG. INFORMATIZAÇÃO UNIDADES B.SAÚDE		

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 26 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



290	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	-13.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
306	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	-55.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
310	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
314	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
328	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-6.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
329	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 031	FNS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
330	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
331	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
339	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-80.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
357	18.541.0020.2041.0000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
Anulação (-)			-1.130.602,81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 27 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 28 de 40

DECRETO N.º 4.711/2.022

Suspende os efeitos da Lei Municipal n.º 3.680 de 17 de agosto de 2.022 em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.222 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que foi editada a Lei Municipal n.º 3.680 de 17 de agosto de 2.022, adotando o piso nacional da enfermagem, especificamente, no município, os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e, que mencionada lei, foi editada em cumprimento da Lei Federal n.º 14.434 de 04 de agosto de 2.022; especificamente no bairro Santo Antônio e adjacências, necessita da perfuração de um novo poço de captação de águas com a consequente construção de um reservatório elevado com capacidade de 100 mil litros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.434 de 04 de agosto de 2.022, é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7.222 em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (STF) que teve concessão de liminar para suspender os efeitos da Lei Federal que fixou o piso da enfermagem, decisão de relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso, referenda pelo Plenário;

DECRETA:

Art. 1º - Suspende os efeitos da Lei Municipal n.º 3.680 de 17 de agosto de 2.022, em virtude da decisão liminar do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7.222 que suspendeu os efeitos da n.º 3.680 de 17 de agosto de 2.022.

Art. 2º - A suspensão de que trata o presente Decreto perdurará até decisão de mérito do Supremo Tribunal Federal (STF) ou revogação da liminar concedida.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 20 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 29 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.712/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 576.699,15 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.699 de 20/09/2022, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				576.699,15
02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
		17	04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
		151	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica 146.107,82
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00 100
			01	TESOURO
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
		175	08.242.0011.2018.0000	PPD-Portador de Deficiência 12.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00 100
			01	TESOURO
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
		199	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família 3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00 100
			01	TESOURO
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
		235	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Cívicas 242.700,33
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
		238	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Cívicas 9.891,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00 100
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	07	03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS	
		267	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas 100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	07	04	PATRULHA AGRÍCOLA	
		273	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola 55.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
		324	10.304.0018.2026.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária 4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			300 059	SAÚDE - FUNDO A FUNDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 30 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/ 12/ 48

CNPJ nº 45.162.054/ 0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, § 1º, inciso I, proveniente de anulação.

Anulação:

02 04 03 ESPORTE E LAZER

78	27.812.0009.1034.0000	Construção, Ampliação e Reforma	-146.805,41
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00 100
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 04 04 MERENDA ESCOLAR

92	12.361.0010.2013.0000	Complementação de Segurança Alimentar	-1.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

100	12.361.0006.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	-34.563,19
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00 100
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

109	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica	-11.324,22
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00 100
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

143	12.364.0006.2008.0000	Transporte Escolar	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00 100
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

450	12.365.0006.1004.0000	Constr. Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	-51.870,41
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00 100
01		TESOURO	
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

228	15.451.0014.1008.0000	Recapamento Asfáltico	-40.152,87
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 001 00
01		TESOURO	
400	000	TRÂNSITO-Convênios/entidades/fundos	

230	15.451.0014.1020.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade para Destacament	-8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 001 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

247	16.482.0014.1001.0000	Aquisição de Imóvel	-10.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 00 100
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

248	16.482.0014.1009.0000	Política Educacional População Carente	-12.850,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00 100
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 07 02 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

250	17.512.0015.1012.0000	Construção de Galerias Aguas Pluviais	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00 100
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

254	17.512.0015.1017.0000	Construção, Ampliação Reforma Estação Elevatoria Esgoto	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00 100
01		TESOURO	
110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 31 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/ 12/ 48

CNPJ nº 45.162.054/ 0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



02	07	02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
	259	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto		-18.883,05
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00 100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	261	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto		-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00 100
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
	262	17.512.0015.2045.0000	Manutenção das Despesas com Viagens		-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00 100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	04	PATRULHA AGRÍCOLA		
	277	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola		-105.750,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00 100
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	310	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família		-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO		
02	09	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
	338	04.122.0019.2028.0000	Contribuições Consórcio		-7.000,00
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	00 100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	346	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município		-70.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Anulação (-)					-576.699,15

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 32 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/ 12/ 48

CNPJ nº 45.162.054/ 0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.713/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.700 de 20/09/2022, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **80.000,00**

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	12	01.031.0001.2001.0000	Coordenação das Atividades Legislativas.....	R\$ 80.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de anulação.

02	09	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
	346	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município.....	R\$ -30.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 00 100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	347	99.999.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município.....	R\$ -50.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00 100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **- 80.000,00**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 33 de 40



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/ 12/ 48

CNPJ nº 45.162.054/ 0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.714/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 224.298,30 (duzentos e vinte quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.701 de 20/09/2022, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				224.298,30
02	04	03	ESPORTE E LAZER	
	448	27.812.0009.1034.0000	Construção, Ampliação e Reforma.....	R\$ 192.943,20
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	246	15.451.0014.2290.0000	CIP - FUNDIP - Iluminação Pública.....	R\$ 31.355,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 117	CIP - FUNDIP	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, provenientes de excesso de arrecadação;

Excesso:		224.298,30
Fontes de Recurso		
01	00	224.298,30

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 34 de 40

DECRETO N.º 4.715/2.022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel rural de Matrícula n.º 16.156, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, com área de 4,84,00 ha (2 alqueires de terras), dando outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de área para depósito e armazenamento temporário, tratamento de galhos provenientes de podas de árvore e área de transbordo de resíduos da construção civil, de acordo com as normas ambientais;

CONSIDERANDO que é de utilidade pública a área para depósito e armazenamento temporário, tratamento de galhos provenientes de podas de árvore e área de transbordo de resíduos da construção civil, uma vez que o descarte em locais diversos e inapropriados, prejudicam a salubridade pública e o meio ambiente, uma vez que pode ter descarte de forma inadequada, além e prejudicar o meio ambiente pode servir de criadouros de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde pública;

CONSIDERANDO que as alíneas “d” e “h”, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, considera-se como utilidade pública, a salubridade e a exploração de serviços públicos;

CONSIDERANDO que a propriedade de Matrícula n.º 16.156, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com 4,84,00 ha (2 alqueires de terras), atende a necessidade, uma vez que está do lado do aterro sanitário municipal, facilitando o controle e a fiscalização por ser área confrontante;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área rural de 4,84,00 ha (2 alqueires de terras), proveniente da Matrícula n.º 16.156, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, cadastrado neste Município sob n.º 000182, INCRA n.º 630.055.041.203-4 de propriedade de **MARCILIO NUNES DA SILVA**, portador do RG n.º 6.630.060-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 745.217.058-04, brasileiro, borracheiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Nelly Badhur Cano, n.º 159, Jardim Alvorada, em Monte Alto, no Estado de São Paulo; **MARINA NUNES DA SILVA PINHEIRO**, portadora do RG n.º 13.727.065-3-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 109.055.698-57, brasileira, cabeleireira, casada sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 6.827, no Oficial de Registro de Imóveis

de Monte Alto - SP, com **ANTONIO ROBERTO PINHEIRO**, portador do RG n.º 8.893.153-SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 832.582.728-91, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Silvio Serafim n.º 61, Jardim Alvorada, em Monte Alto, Estado de São Paulo; **MATILDE NUNES DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 12.234.301-SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 164.004.258-02, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **JURACY DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 12.234.300-1-SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 343.514.348-72, brasileiro, aposentado, residentes e domiciliados na Travessa Moreira Cesar, n.º 49, em Monte Azul, Estado de São Paulo; **MALVINA NUNES DA SILVA MOSCA**, portadora do RG n.º 22.026.121-SSP/SP, CPF/MF n.º 091.953.189-89, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **BENEDITO MOSCA**, portador do RG n.º 6.934.674-SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 748.381.058-00, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Antonio Coletis, n.º 03, em Taiuva, SP; **MARLUCIA DA SILVA ALEIXO**, portadora do RG n.º 13.727.066-5-SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 041.153.528-50, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **NELSON ANTONIO ALEIXO**, portador do RG n.º 8.893.102-X-SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 002.842.958-33, brasileiro, advogado, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Inforçati, n.º 20, em Monte Alto, SP, e **MARLENE NUNES DE MELO**, portadora do RG n.º 33.179.340-4-SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 042.646.358-70, brasileira, lavradora, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, interditada, sendo sua curadora, sua filha Silvana Nunes de Melo Tebaldi, portadora do RG n.º 20.098.468-8, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 144.362.898-00, que é casada com **ANTONIO DE MELO**, portador do RG n.º 19.361.582-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 746.539.978-53, brasileiro, lavrador, residentes e domiciliados na Fazenda Bom Jesus, município de Taiuva, Estado de São Paulo; área destinada ao “depósito e armazenamento temporário, tratamento de galhos provenientes de podas de árvore e área de transbordo de resíduos da construção civil, de acordo com as normas ambientais”.

§1º - O imóvel objeto da desapropriação possui a seguinte descrição: **“Imóvel rural com a área de quatro hectares e oitenta e quatro ares (4,84,00) ou sejam 2,00 alqueires de terras, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, com a denominação especial de SÍTIO SANTO ANTONIO, estando dentro do seguinte roteiro: “começa no marco zero, cravado à margem esquerda do córrego do Retiro, divisa com José Roberto Leal; daí, segue confrontando com José Roberto Leal no rumo no 37º00’ NO, na distância de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 35 de 40

412,00 metros, encontrando o marco 1; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a estrada municipal Cosmorama-Vila Nova, em rumo 77º00' SO, na distância de 107,00 metros, até o marco "C"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o quinhão 2 de Claudio Dela Coleta, em rumo 33º25' SE, até a distância de 449,00 encontrando o marco "D", na margem esquerda do córrego do Retiro, deflete à esquerda e segue confrontando com o córrego do Retiro abaixo até a distância de 128,00 metros, encontrando o marco zero, ponto de origem desta descrição".

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n. 3.365/41, e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 20 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N.º 4.716/2.022

Decreto ponto facultativo nas Repartições Públicas municipais vinculadas ao Poder Executivo, no dia 11 de outubro de 2.022 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que dia 11 de outubro de 2.022, data em que se intercala entre o feriado de 10 de outubro de 2.022, sendo o "Aniversário Cidade" e 12 de outubro de 2.022, feriado nacional o "Dia de Nossa Senhora Aparecida";

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo dos serviços públicos municipais e, que os serviços de Saúde terão funcionamento em regime de plantão, além de outras Serviços Públicos;

DECRETA:

ART 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais subordinadas ao Poder Executivo, no dia 11 de outubro de 2.022 (terça-feira), por intercalar-se com o feriado de 10 de outubro de 2.022, "Aniversário de emancipação Política do Município" e 12 de

outubro de 2.022, feriado nacional o "Dia de Nossa Senhora Aparecida".

ART 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2.022 (terça-feira).

Parágrafo Único: As repartições públicas que prestem serviços essenciais à população, de forma ininterrupta, promoverão as adequações necessárias para continuidade dos atendimentos.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 27 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N.º 4.717/2022

Aprova a Alteração do Plano do Loteamento urbano denominado "Jardim Itália" e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 2.900, de 24 de Setembro de 2013;

CONSIDERANDO a apresentação de documentos, por parte da Loteadora: Loteamento Itália Cosmorama SPE Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.009.846/0001-89, que requer a aprovação de Alteração do Plano do Loteamento denominado "JARDIM ITÁLIA" perfazendo uma área total de terras de 1.000,00 m² (05 lotes), no tocante aos lotes nºs 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra nº 247;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Alteração do Plano do Loteamento, denominado "**Jardim Itália**" constante de **59.900,00 m²**, integrados por 131 (cento e trinta e um) lotes urbanos para uso residencial e comercial, que consta pertencer a Loteamento Itália Cosmorama SPE Ltda., empresa estabelecida da cidade de Jaboticabal/SP, a Rua Praça Dr. Pedro Dória nº 982, inscrita no CNPJ nº 32.009.846/0001-89, neste ato representada pelo administrador CARLOS BRAZ RAMOS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8.678.673-SSP/SP e CPF nº 748.383.348-34, residente e domiciliado a Av. do Carmo nº 400 Apto 1502 na cidade de Jaboticabal/SP., sendo o Imóvel Registrado e Matriculado no CRI da Comarca Tanabi/SP, sob nº 30.877, assim distribuídos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 36 de 40

a)	Área dos Lotes (nº de Lotes: 131)	27.257,06 m²	45,44%
b)	Área Institucional	3.000,07 m²	5,00%
c)	Área Verde	10.281,75 m²	17,14%
d)	Sistema Viário	17.734,68 m²	29,56%
e)	Sistema de lazer	1.716,44 m²	2,86%
f)	Total da Área Loteada	59.900,00 m²	100%

Art. 2º - São os seguintes limites e confrontações e descrição dos lotes alterados por este decreto:

Parte do Lote 03: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do Lote nº 03 da Quadra nº 247, de formato regular, localizado na Rua Projetada 06, distante 15,00 metros da Rua Projetada 01, no "JARDIM ITÁLIA", distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "de quem de frente da Rua Projetada 06 olha para o imóvel mede 6,25 metros para a mencionada via pública; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do lote 03 e parte do lote 04, do lado direito da frente aos fundos mede 20,00 metros confrontando com o lote 02 e finalmente na linha dos fundos mede 6,25 metros, confrontando com o lote 26, perfazendo o terreno uma área de 125,00 m².

Parte do Lote 03 e Parte do Lote 04: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do Lote nº 03 e parte do lote nº 04 da Quadra nº 247, de formato regular, localizado na Rua Projetada 06, distante 21,25 metros da Rua Projetada 01, no "JARDIM ITÁLIA", distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "de quem de frente da Rua Projetada 06 olha para o imóvel mede 6,25 metros para a mencionada via pública; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do lote 04, do lado direito da frente aos fundos mede 20,00 metros confrontando com parte do lote 03 e finalmente na linha dos fundos mede 6,25 metros, confrontando por 3,75 metros com o lote 26 e 2,50 metros com o lote 25, perfazendo o terreno uma área de 125,00 m².

Parte do Lote 04: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do Lote nº 04 da Quadra nº 247, de formato regular, localizado na Rua Projetada 06, distante 27,50 metros da Rua Projetada 01, no "JARDIM ITÁLIA", distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "de quem de frente da Rua Projetada 06 olha para o imóvel mede 6,25 metros para a mencionada via pública; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do lote 04 e parte do lote 05, do lado direito da frente aos fundos mede 20,00 metros confrontando com parte do lote 03 e parte do lote 04, e finalmente na linha dos fundos mede 6,25 metros, confrontando com o lote 25, perfazendo o terreno uma área

de 125,00 m².

Parte do Lote 04 e Parte do Lote 05: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do Lote nº 04 e parte do lote nº 05 da Quadra nº 247, de formato regular, localizado na Rua Projetada 06, distante 33,75 metros da Rua Projetada 01, no "JARDIM ITÁLIA", distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "de quem de frente da Rua Projetada 06 olha para o imóvel mede 6,25 metros para a mencionada via pública; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do lote 05 e parte do lote 06, do lado direito da frente aos fundos mede 20,00 metros confrontando com parte do lote 04, e finalmente na linha dos fundos mede 6,25 metros, confrontando por 1,25 metros com o lote 25 e por 5,00 metros com o lote 24, perfazendo o terreno uma área de 125,00 m².

Parte do Lote 05 e Parte do Lote 06: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do Lote nº 05 e parte do lote nº 06 da Quadra nº 247, de formato regular, localizado na Rua Projetada 06, distante 40,00 metros da Rua Projetada 01, no "JARDIM ITÁLIA", distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "de quem de frente da Rua Projetada 06 olha para o imóvel mede 6,25 metros para a mencionada via pública; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do lote 06, do lado direito da frente aos fundos mede 20,00 metros confrontando com parte do lote 04 e parte do lote 05, e finalmente na linha dos fundos mede 6,25 metros, confrontando por 5,00 metros com o lote 24 e por 1,25 metros com o lote 23, perfazendo o terreno uma área de 125,00 m².

Parte do Lote 06: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do lote nº 06 da Quadra nº 247, de formato regular, localizado na Rua Projetada 06, distante 46,25 metros da Rua Projetada 01, no "JARDIM ITÁLIA", distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "de quem de frente da Rua Projetada 06 olha para o imóvel mede 6,25 metros para a mencionada via pública; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do lote 06 e parte do lote 07, do lado direito da frente aos fundos mede 20,00 metros confrontando com parte do lote 05 e parte do lote 06, e finalmente na linha dos fundos mede 6,25 metros, confrontando com o lote 23, perfazendo o terreno uma área de 125,00 m².

Parte do Lote 06 e Parte do Lote 07: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do lote nº 06 e parte do lote 07 da Quadra nº 247, de formato regular, localizado na Rua Projetada 06, distante 52,50 metros da Rua Projetada 01, no "JARDIM ITÁLIA", distrito e município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 37 de 40

de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “de quem de frente da Rua Projetada 06 olha para o imóvel mede 6,25 metros para a mencionada via pública; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do lote 07, do lado direito da frente aos fundos mede 20,00 metros confrontando com parte do lote 06, e finalmente na linha dos fundos mede 6,25 metros, confrontando por 2,50 metros com o lote 23 e por 3,75 metros com o lote 22, perfazendo o terreno uma área de 125,00 m².

Parte do Lote 07: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do lote 07 da Quadra nº 247, de formato regular, localizado na Rua Projetada 06, distante 58,75 metros da Rua Projetada 01, no “JARDIM ITÁLIA”, distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: “de quem de frente da Rua Projetada 06 olha para o imóvel mede 6,25 metros para a mencionada via pública; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 20,00 metros, confrontando com o lote 08, do lado direito da frente aos fundos mede 20,00 metros confrontando com parte do lote 06 e parte do lote 07, e finalmente na linha dos fundos mede 6,25 metros, confrontando com o lote 22, perfazendo o terreno uma área de 125,00 m².

ART. 3º - O citado Loteamento “Jardim Itália” se faz nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal 9.785 de 29/01/99, e das Leis Municipais de nº 2.900, de 24/09/2013 e suas complementações.

ART. 6º - Fica arquivado nesta municipalidade o processo de Alteração do Plano do Loteamento, constando dos seguintes documentos: Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo e Certidão expedida por esta municipalidade.

ART. 7º - Concluído o processo em andamento, entregue-se pasta completa ao requerente, para envio ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, para as providências complementares.

ART. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 27 de setembro de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N.º 4.718/2.022

Proíbe no dia 09 de outubro de 2.022, na realização do “ANIVERSÁRIO DA CIDADE - Show

com João Bosco & Vinicius”, a comercialização, entrega gratuita e/ou circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidros e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 09 de outubro de 2.022, durante as comemorações do “ANIVERSÁRIO DA CIDADE - Show com João Bosco & Vinicius”, realizado pelo Poder Público Municipal, na Praça Central “Antonio Candido Borges”, a partir das 18 horas, fica proibido a comercialização, distribuição gratuita e circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro e similares.

Parágrafo Único: A proibição de que trata o *caput* do presente artigo, estende-se a todos os estabelecimentos comerciais localizados a 200 metros de distância da Praça “Antônio Cândido Borges”.

Art. 2º - Proíbe-se, no local do evento, a circulação “coolers”, “caixas e bolsas térmicas” e similares, na forma do artigo 1º, do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 27 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N.º 4.719/2.022

Promove doação de “Carneiro” à família do Senhor Benedito Esteves Costalonga, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de “carneiro” e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação a família daqueles que se aposentam e se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário e também àqueles que faleceram ou falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o parágrafo único do artigo 2º, da mencionada lei, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 38 de 40

seja editado Decreto específico;

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado a doação de “Carneiro” à família do Senhor Benedito Esteves Costalonga, falecido em 04 de fevereiro de 2.022, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2022 4 00009 068 0001316 18, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Por força do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, a família do Benedito Esteves Costalonga, fica isenta do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação.

ART. 2º - Para realização do cadastro de propriedade do “carneiro” doado pelo presente Decreto, caberá à família do falecido, apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 29 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N.º 4.720/2.022

Promove doação de “Carneiro” à família do Senhor Pedro Silva Machado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de “carneiro” e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação a família daqueles que se aposentam e se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário e também àqueles que faleceram ou falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o parágrafo único do artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado a doação de “Carneiro” à família do Senhor Pedro Silva Machado, falecido em 27 de agosto de 2.020, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2020 4 00008 197 0001175 71, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Por força do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, a família do Pedro Silva Machado, fica isenta do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação.

ART. 2º - Para realização do cadastro de propriedade do “carneiro” doado pelo presente Decreto, caberá à família do falecido, apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 29 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N.º 4.721/2.022

Isenta do pagamento de despesas com inumação do Senhor Adilor Ribeiro, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de “carneiro” e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação a família daqueles que se aposentam e se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário e também àqueles que faleceram ou falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o parágrafo único do artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

DECRETA:

ART. 1º - Isenta do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação do Senhor Adilor Ribeiro, falecido em 07 de fevereiro de 2.022, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2022 4 00009 068 0001317 82, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Deverá o Setor competente adotar todas as providências relativas à isenção, determinando-se o cancelamento de débitos lançados à tal título.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 29 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 39 de 40

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N.º 4.722/2.022

Isenta do pagamento de despesas com inumação do Senhor Laudino Nunes Ferreira, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de “carneiro” e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação a família daqueles que se aposentam e se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário e também àqueles que faleceram ou falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o parágrafo único do artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

DECRETA:

ART. 1º - Isenta do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação do Senhor Laudino Nunes Ferreira, falecido em 21 de maio de 2.021, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2021 4 00009 034 0001247 12, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Deverá o Setor competente adotar todas as providências relativas à isenção, determinando-se o cancelamento de débitos lançados à tal título.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 29 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N.º 4.723/2.022

Isenta do pagamento de despesas com inumação do Senhor Renato Rodrigo de Oliveira, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de

2.022 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de “carneiro” e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação a família daqueles que se aposentam e se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário e também àqueles que faleceram ou falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o parágrafo único do artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

DECRETA:

ART. 1º - Isenta do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação do Senhor Renato Rodrigo de Oliveira, falecido em 20 de março de 2.021, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2021 4 00009 027 0001233 44, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Deverá o Setor competente adotar todas as providências relativas à isenção, determinando-se o cancelamento de débitos lançados à tal título.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 29 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N.º 4.724/2.022

Promove doação de “Carneiro” à família do Senhor Adair Main, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de “carneiro” e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação a família daqueles que se aposentam e se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário e também àqueles que faleceram ou falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o parágrafo único do artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado a doação de “Carneiro” à família do Senhor Adair Main, falecido em 07 de junho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1379

Página 40 de 40

2.021, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2021 4 00009 037 0001253 12, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Por força do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, a família do Adair Main, fica isenta do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação.

ART. 2º. - Para realização do cadastro de propriedade do “carneiro” doado pelo presente Decreto, caberá à família do falecido, apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 29 de setembro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 020/2022 - PROCESSO N.º 0153/2022.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo **menor preço** global por empreitada.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma do Telhado e Instalação de vinil da piscina infantil do Clube Esportivo de Cosmorama, localizado na Rua Vitorio Stachissini, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

REALIZAÇÃO: 09 de novembro de 2022 às 08h30min, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO ADITIVO nº 03

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022

Concedente: Município de Cosmorama

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Termo de Colaboração nº 01/2022.

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Objeto: Fica acrescido ao valor total do repasse no montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em virtude da inserção de novo usuário. Assim o valor total do Termo de Colaboração será de até R\$ 121.100,00 (cento e vinte um mil e cem reais) anual em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - SP.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2022.

Signatários: Município de Cosmorama representado pelo Prefeito Municipal Luis Fernando Gonçalves e a entidade representada pela Presidente Marcia Cardoso Luqueti Gianotti.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2852-b5df-755b-d40b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cosmorama (SP), Edição nº 1379, ano VIII, veiculado em 24 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COSMORAMA (CNPJ 45162054000191) em 24/10/2022 às 11:17:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2852-b5df-755b-d40b>